



## **Edital 35/2020**

### **Publicitação do Início de Procedimento de Elaboração do Regulamento de Saúde e Bem Estar Animal do Município da Lousã**

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos; Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Nestes termos, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o Município da lousã, TORNA PÚBLICO que por deliberação do executivo municipal de 17 de agosto de 2020, foi determinado o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Saúde e Bem Estar Animal do Município da Lousã.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data de publicitação do presente documento no sítio institucional da câmara municipal da Lousã, por meio eletrónico, para o endereço geral@cm-lousa.pt, ou por correio postal, as suas sugestões para a elaboração do mencionado Regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através do requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Lousã.

Lousã, 18 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Miguel Correia Antunes